

PROJETO DE LEI N° , DE 2023
(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Institui o Dia Nacional da Identidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional da Identidade.

Art. 2º Fica instituído o dia 16 de setembro como o Dia Nacional da Identidade.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta do Dia Nacional da Identidade no Brasil é uma iniciativa que busca sensibilizar as autoridades governamentais sobre a importância de oficializar o dia 16 de setembro como tal. O acesso ao documento de identificação é um direito essencial e uma necessidade prática para o cotidiano de todos os cidadãos, especialmente em meio à evolução digital da sociedade. Poucos elementos sociais desempenham um papel tão crucial em nossas vidas quanto nossa identidade pessoal, porém, este aspecto não recebe a devida celebração. Através da criação de um dia dedicado a isso, almeja-se fomentar uma narrativa responsável sobre um dos bens humanos mais fundamentais: nossa própria identidade.

A escolha da data, 16 de setembro (16.9), possui um significado simbólico profundo. Essa data está em sintonia com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16.9 das Nações Unidas, o qual estabelece a meta de garantir uma identificação legal para todos até 2030, incluindo o registro de nascimento. A origem dessa proposta remonta à 4ª Reunião Anual do Movimento ID4Africa, realizada em 24 de abril de 2018, em



Abuja, Nigéria, onde surgiu o apelo para a instituição de um dia especial para celebrar a importância da identidade. Tal apelo foi acolhido com entusiasmo pela comunidade global de identificação e desenvolvimento, que percebeu nessa iniciativa um chamado para conscientizar a sociedade sobre a relevância do ODS 16.9 e manter os esforços concentrados em sua realização.

Dessa forma, a criação do Dia Nacional da Identidade no Brasil não apenas honraria a essência de cada indivíduo, mas também ressaltaria o compromisso do país em alcançar objetivos globais de desenvolvimento sustentável, garantindo a todos os cidadãos o direito a uma identificação legítima e reconhecida, um passo significativo em direção a uma sociedade mais inclusiva e consciente da importância de cada identidade singular. No atual contexto brasileiro, encontramos em progresso a implantação da Carteira de Identidade Nacional (CIN), um documento disponível em formato físico e digital que outorga a todos os cidadãos do Brasil o seu veículo de cidadania, essencial para a devida identificação. A efetivação desse empreendimento representa um marco histórico para nossa nação, pois promoverá a mitigação de uma série de desafios sociais, questões relacionadas à segurança pública e preocupações no âmbito dos direitos humanos.

Não podemos deixar de mencionar a relevância da Frente Parlamentar Mista para a Garantia do Direito à Identidade (FrenID), que opera como um fórum democrático, inclusivo e representativo, com a nobre finalidade de assegurar cidadania, dignidade e acesso aos direitos fundamentais de todos os cidadãos brasileiros. Em sintonia com essa iniciativa, nosso país direciona seus esforços rumo à concessão da identidade, um direito inalienável de cada cidadão e uma missão do Estado, alinhando-se, assim, com a agenda imprescindível também estabelecida pela ONU.

Por meio do poder legislativo, nossa nação empenha suas capacidades democráticas no tema crucial da identidade, validando e promovendo seu resguardo, bem como estabelecendo espaços de discussão da mais alta relevância.

Seguindo a disposição estabelecida na Lei 12.345, datada do dia 9 de dezembro de 2010, a criação de datas comemorativas que tenham



* C D 2 3 8 3 4 8 1 2 0 4 0 0 *

validade em todo o território nacional segue o critério de possuir um profundo significado para diversas esferas da sociedade brasileira. A concretização desse propósito não apenas requer a formulação de um Projeto de Lei, mas também exige a condução de consultas e audiências públicas devidamente registradas, que envolvam organizações e associações legalmente reconhecidas e que estejam conectadas aos setores envolvidos.

No dia 20 de setembro de 2023, às 9h, em Brasília, foi realizada uma audiência pública sob a forma de painel no Fórum Nacional de Certificação Digital (CertForum 2023) evento realizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, com o título "Garantia do Direito à Identidade". O evento abordou a importância da identidade e o fato de o Brasil ter em seu calendário oficial de datas comemorativas o Dia Nacional da Identidade. O CertForum reuniu membros dos Três Poderes da República, além de representantes do setor privado de identificação, de universidades e da sociedade civil organizada.

Ao fim da audiência pública, o Deputado Federal Jones Moura, com vistas a colher a percepção dos presentes e embasar futuras ações parlamentares, consultou democraticamente a plateia, composta por empresários, sociedade civil, servidores, especialistas e acadêmicos nos temas da identificação, identificação digital e certificação digital, a respeito da aprovação da propositura do "Dia Nacional da Identidade", materializada por meio deste Projeto de Lei. Procedeu-se a uma votação simbólica, em que, por unanimidade, os cerca de 400 participantes manifestaram-se favoravelmente à criação do "Dia Nacional da Identidade". Após o debate e a votação simbólica, ficou deliberado que a plateia apoia a iniciativa da criação do "Dia Nacional da Identidade", reforçando a importância da garantia do direito à identidade no país.

Pedimos, por todo o exposto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.



* C D 2 3 8 3 4 8 1 2 0 4 0 0 *

Deputada FLÁVIA MORAIS

AQUI SE ENCONTRA O RG DO DEPUTADO: 18309972023100463387/733-MESEA

PL n.4517/2023



* C D 2 3 8 3 4 8 1 2 0 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238348120400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais